

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 21 - ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

**06 DE JANEIRO DE 2023** 

PARTE 1
ASSUNTOS NORMATIVOS

### PORTARIA nº 01 NOR/GS/SEAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Institui o Painel de Controle Gerencial na Execução de Contratos (PCG-SEAP) como ferramenta de controle e transparência na execução das contratações firmadas no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando os termos do relatório de análise de contas do exercício 2021 do Tribunal de Contas do Estado, apontando a necessidade de melhoria no planejamento das aquisições e controle na distribuição de produtos as unidades prisionais do Estado;

Considerando o estabelecimento de diretrizes internas para gestão das licitações e contratos administrativos da SEAP envolvendo as etapas de planejamento, processo de contratação, execução e acompanhamento;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle e estabelecer mecanismos de transparência no curso da execução de contratos firmados no âmbito da SEAP, resolve:

**Art. 1°**. Fica instituído o Painel de Controle Gerencial na Execução de Contratos da SEAP, doravante denominado PCG-SEAP, como ferramenta de controle e transparência das aquisições de bens, prestações de serviços e execução dos contratos firmados no âmbito da SEAP.

**Parágrafo Único**. A ferramenta, como instrumento de gestão, abrangerá dados relacionados aos contratos firmados, controle de recebimento de bens e serviços, armazenagem, distribuição dos bens de consumos, execução e acompanhamento.

- **Art. 2º**. A ferramenta tem por finalidade estabelecer um sistema único e integrado de informações sobre a gestão dos contratos, permitindo o acompanhamento na execução das etapas da despesa e viabilizando os estudos para concepção do planejamento anual de contratações da SEAP.
- **Art. 3º**. A alimentação, manutenção e atualização de dados no PCG-SEAP será contínua, sob orientação da Gerência Executiva de Administração e Tecnologia da Informação (GEATI-SEAP), a quem caberá:
- I a padronização e o ordenamento dos dados que serão inseridos;
- II a definição do setor ou servidor responsável pela inserção dos dados, consideradas as características e pertinência do contrato em acompanhamento;
- III o estabelecimento de critérios para o credenciamento de servidores, com vistas ao controle de inclusão, alteração ou exclusão de dados na plataforma.
- § 1°. Observada a capacidade técnica da plataforma, a GEATI-SEAP providenciará a inclusão progressiva dos contratos que forem sendo firmados.
- § 2º. Será preservado na plataforma, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o registro dos contratos encerrados.
- **Art. 4º**. O setor de suporte técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, adotará as providências necessárias para integração do PCG-SEAP ao endereço web da SEAP, com acesso público das informações.

Parágrafo Único. O suporte técnico do PCG-SEAP ficará a cargo do Núcleo de Análise e Planejamento Estratégico (NAPE-SEAP).

**Art. 5**°. O uso inadequado da plataforma fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação penal, civil e administrativa vigente.







Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**Art. 6**°. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela GEATI-SEAP e, caso necessário, submetidos ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** 

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 2
ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 01 GES/GS/SEAP, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE desligar, conforme solicitado no Ofício nº SAP-OFN-2022/15960, oriundo da Força Tática Penitenciária, a partir desta data, **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Policial Penal, matrícula 174.166-7, da Força Tática Penitenciária - FTPen, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** 

front of I

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 007/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1°, inciso II, do Decreto n° 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 22034906-1/SEAD.

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, da servidora **PATRÍCIA HOLMES ABREU**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

#### **RECURSOS HUMANOS – SEAD**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

### **RESENHA 007/2023**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.773, de 05/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FLÁVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023





### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

#### **RESENHA 008/2023**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.773, de 05/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EDSON DE ARAÚJO SILVA	71.054-7	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTÁRIO	15	26/12/2022	09/01/2023

# PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### **PBPREV**

### PORTARIA - A - Nº. 1007 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

**O Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005454-22,

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JORGE FERREIRA NEVES**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 71.079-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 4º, "caput" I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput", da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

### JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Presidente da PBPrev

PARTE 4	
JUSTIÇA	E DISCIPLINA

#### **CORREGEDORIA**

### PORTARIA nº 01/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.771, de 03/01/2023)

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5 e pelo Policial Penal **MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no <u>Ofício SAP-OFN-2022/10423</u> e anexo, oriundo do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

### PORTARIA nº 02/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.771, de 03/01/2023)







Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5 e pelo Policial Penal **MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no <u>Ofício SAP-OFN-2022/11947</u>, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Joao Bezerra Filho Gerente da Corregedoria

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/01498

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Processo	Portaria nº 018/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/01498 (PBDOC)		
Início	Publicação – DOE de 29/03/2022		
Processados	AILTON CLEITON DA SILVA e MANOEL HEMI ALVES FARIAS		

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/01498, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 81/84, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> aos servidores **AILTON CLEITON DA SILVA**, mat. 171.938-6 e **MANOEL HEMI ALVES FARIAS**, mat. 184.209-9, com fulcro nos artigos 117 e 118, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de ter infringido o disposto no artigo 106, inc. I e 107, inc. XIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

### SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03897

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Processo

Portaria nº 035/CORREGEDORIA/SEAP/22
SAP-PRC-2022/03897 (PBDOC)

Início Publicação - DOE de 23/07/2022
Processado MARCOS RIBEIRO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03897, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 72/79, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de <u>SUSPENSÃO PELO PRAZO</u> DE 15 (QUINZE) DIAS ao servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, mat. 174.516-6, com fulcro nos arts. 117 e



### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

119, caput e §2 da Lei Complementar nº 58/2003, por infração ao dever funcional tipificado no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019 e prática da proibição contida no art. 107, inc. XIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** 

from from

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

### **BOLETIM INTERNO DA SEAP PB**

#### **EXPEDIENTE**

### <u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</u>

### **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

#### **JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**

Secretário Executivo

### THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

**Boletim Interno** 

### NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (<u>boletiminterno@seap.pb.gov.br</u>)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDOC ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira. Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br